

DECRETO N° 039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 25 de dezembro, em comemoração ao Natal;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 1º de janeiro, em comemoração à Confraternização Universal (Ano Novo);

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 (quarta-feira) e 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do Natal.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado nacional da Confraternização Universal.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO